



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

REQUERIMENTO NÚMERO 0736 /15.

AUTORA: Vereadora *JULIANA DAMUS*

DESPACHO:

APROVADO.

13 OUT. 2015

Araraquara, _____



Presidente

Considerando a Lei Ordinária nº 7.682, de 21 de março de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 10.050, de 17 de abril de 2012, que cria a Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada, a ser paga aos Policiais Militares e Civis que exercem atividade municipal delegada ao Estado de São Paulo por meio de convênio celebrado com o Município de Araraquara;

Considerando que o valor da Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada será fixado pelo Executivo, mediante Decreto, de acordo com a natureza e a complexidade das atividades objeto de cada convênio, respeitadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras verificadas e levadas em consideração por ocasião da assinatura do ajuste ao qual se refira;

Considerando a importância da referida lei, pois tem como objetivo unir esforços entre o Município e o Governo do Estado de São Paulo, visando melhorar as condições de segurança e reduzir os índices de criminalidade na cidade;

Segue...

PROTÓCOLO
nº 4350 - 05/10/15 - 14 : 29 hs

Continuação do Requerimento nº 0736 /15.

Considerando que os policiais que participam da Atividade Delegada cumprem escalas da Polícia Militar, usam farda, viaturas, arma e colete de proteção, podendo auxiliar no policiamento ostensivo e também no apoio às atividades de responsabilidade das prefeituras;

Considerando que a Atividade Delegada é aplicada em diversos municípios, sendo extremamente importante para garantir melhorias na qualidade de vida da população, aumento da sensação de segurança dos munícipes, além de combater, indiretamente, o uso de entorpecentes e a ocorrência de furtos e pequenos roubos, em face da maior presença de PM nas ruas executando atividades precípuas do município;

Considerando que em cidades onde ocorre a Atividade Delegada, houve redução nos índices de criminalidade,

Considerando que até o presente momento não foi firmado convênio entre o Município e o Estado e nem destinado qualquer recurso para a execução da Atividade Delegada,

Requeiro, satisfeitas as formalidades regimentais, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Marcelo Barbieri, para que informe esta Casa de Leis quais procedimentos estão sendo adotados para a perfeita execução da Lei Ordinária nº 7.682/12.

Sala de sessões “Plínio de Carvalho”, 06 de outubro de 2015.



Juliana Damus

Vereadora